ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 822/77, de 23 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. LUIZ FERNANDES ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. LUIZ FERNANDES ROCHA, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica situado na Av. CAIAPÓS, na QUADRA nº 41 - LOTE nº 24; limitando-se ao POENTE com a Av. ESPÍRITO - SANTO; ao NASCENTE com o LOTE nº 22; fazendo frente para a referida Avenida ao NORTE; fundos para o SUL com quem de direito, medindo 10,00mts. (dez) metros de frente por 24,00mts. (vinte e quatro)ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

Dir. Deptº de Administração.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL.